



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**.PLANO DE ENSINO 2023.2**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
<b>BSU7204</b>	<b>Farmacologia Veterinária I</b>	36H	6 <sup>a</sup> 13:30- 16h
		<b>T - 36h</b>	
		<b>P - 0h</b>	
		<b>E - 0h</b>	

**Professor Responsável: Maria Laura Enzele**

**II. REQUISITOS:**

**III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

552 Medicina Veterinária

**IV. EMENTA**

Conceitos gerais: subdivisões da farmacologia. Vias de administração de fármacos. Princípios gerais de farmacocinética. Mecanismo de ação de fármacos. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso autônomo. Fármacos que atuam nos processos inflamatórios.

**V. OBJETIVOS**

**Objetivo geral**

Fornecer ao aluno informações que o habilite a compreender como os fármacos são absorvidos, distribuídos, biotransformados e excretados do organismo, além de entender como os medicamentos fazem efeito. Entender mecanismo de ação, efeitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

farmacológicos e adversos de antiinflamatórios e de fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo.

#### VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### INTRODUÇÃO A FARMACOLOGIA -

- Definição, histórico, formas farmacêuticas, vias de administração.

##### FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA -

- Absorção, biotransformação, biodisponibilidade, excreção.
- Princípios de farmacodinâmica.

##### MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SNA

- Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos.
- Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos.

##### ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES

##### ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDAIIS

#### VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

**Carga horária: 0 h**

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

#### VII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

##### 1. Procedimento metodológico

As aulas teóricas serão expositivas e dialogadas (utilizando recursos audiovisuais e quadro branco) e com metodologias ativas, visando estimular a participação dos acadêmicos.

##### 2. Estratégias metodológicas

Explanação de conteúdos;  
Estudo de texto;  
Estudos dirigidos;  
Atividades extra-classe;

##### 3. Aulas práticas

Não se aplica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**4. Plataformas digitais, aplicativos e software**

No decorrer do semestre plataformas digitais poderão ser utilizadas.

**5. Cômputo da frequência**

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), e com frequência, no mínimo, 75 % das atividades e presença (realizada por chamada presencial) na disciplina. Os alunos que faltarem à(s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

**6. Suporte tecnológico**

Computador ou tablet ou smartphone

**Outras informações relacionadas a metodologia de ensino**

7. Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo.

8. Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento pela Professora Maria Laura será realizado nas sextas-ferias das 8:00 as 9:10, na sala CEDUP-CED106.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: maria.laura.enzele@ufsc.br

Monitores da disciplina: será disponibilizado no Moodle o contato e o horário do monitor a ser alocado

**VIII. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

➤ **Avaliações parciais**

Serão realizadas três avaliações teóricas, entrega de relatórios/atividades conforme a descrição abaixo:

Prova teórica 1 (P1) – peso de 40%

Prova teórica 2 (P2) – peso de 40%

Relatórios e atividades (R) – peso 20%

A média das Avaliações Parciais (**AP**) será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP = (P1 \times 0,40) + (P2 \times 0,40) + (R \times 0,20)$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

➤ **Recuperação**

*O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).*

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

➤ **Nota final**

*A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).*

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$\mathbf{NF = (AP + REC)/2}$$

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

**Recuperação:**

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

## IX. CRONOGRAMA

<b>Aulas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>CHExt</b>
11/08 Semana 1	Apresentação do cronograma/ Introdução a farmacologia	0
18/08 Semana 2	Formas farmacêuticas e vias de administração	0
25/08 Semana 3	Farmacocinética: Absorção/Distribuição	0
01/09 Semana 4	Farmacocinética: Metabolismo e Eliminação	0
08/09 Semana 5	<b>Dia não letivo*</b>	0
15/09 Semana 6	Farmacodinâmica: Mecanismo molecular de ação e interação (agonismo/ antagonismo) dos fármacos.	0
22/09 Semana 7	<b>1ª Avaliação (P1)</b>	
29/09 Semana 8	SNA colinérgico e adrenérgico	0
06/10 Semana 9	AIEs e AIEs	0
13/10 Semana 10	<b>Dia não letivo*</b>	0
20/10 Semana 11	<b>Seminário</b>	
27/10 Semana 12	<b>SAVUFSC</b>	0
03/11 Semana 13	<b>Dia não letivo*</b>	
10/11 Semana 14	<b>2ª Avaliação (P2)</b>	0
15/12 Semana 19	<b>Recuperação (REC)</b>	0

Observação<sub>1</sub>: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação<sub>2</sub>: Serão realizadas atividades de reposição via Moodle para compensação de três semanas letivas.

## X. BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia básica

#### Bibliografias digitais:

Será fornecido material de apoio no moodle ao longo do semestre.

Periódico Capes: <https://www.periodicos.capes.gov.br/>

MASSONE, F. Anestesiologia veterinária - farmacologia e técnicas. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. (14 exemplares)

SPINOSA, H. S. et al. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 5 ed. Rio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. (13 exemplares)  
TRANQUILI, W.J.; THURMON, J.C.; GRIMM, K.A. Anestesiologia e analgesia veterinária. 4 ed. São Paulo: Roca, 2013. (10 exemplares)

**Bibliografia complementar:**

DI STASI, L.C.; BARROS, C.M. (ed.). Farmacologia veterinária. Barueri: Manole, 2012 580 p. (12 exemplares)  
PALERMO-NETO, J.; SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L. Farmacologia Aplicada à Avicultura. 1 ed. São Paulo: Roca, 2005. (15 exemplares)  
HELLEBREKERS, L.J. Dor em animais: uma abordagem com orientação prática para um controle eficaz da dor em animais. Barueri: Manole, 2002.

**X. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Maria Laura Enzele